



LEI Nº 045/2007, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA
PARA O EXERCÍCIO DE 2008.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art 1º. Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Barra de Santa Rosa para o exercício financeiro de 2008, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes, Órgãos e Entidade da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos e Entidade a ele vinculado, da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

III – O Orçamento Especial.

**Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art 2º - A Receita Total, estima a preços de agosto de 2007, corresponde a R\$ 13.004.540,56 (treze milhões, quatro mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).



Art 3º - As Receitas estimadas decorrerão da arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente, discriminadas em anexo a esta Lei, com o seguinte desdobramento:

		(R\$1,00)
1.	RECEITA DO TESOURO	
1.1	RECEITAS CORRENTES	12.853.369,50
1.1.1-	Receitas Tributárias	243.816,00
1.1.2-	Receitas de Contribuições	342.734,50
1.1.3-	Receita Patrimonial	22.226,00
1.1.4-	Receita de Serviços	57.163,00
1.1.5-	Transferências Correntes	12.031.597,00
1.1.6-	Outras Receitas correntes	155.833,00
1.2	RECEITAS DE CAPITAL	977.364,00
1.2.1-	Alienação de Bens	11.798,00
1.2.2-	Transferências de Capital	965.566,00
1.3	RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	337.222,50
1.3.1-	Contribuições Previdenciárias	337.222,50
2.	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(1.163.415,44)
	TOTAL	13.004.540,56



Capítulo II DAFIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I Da Despesa Total

Art 4º - A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em R\$ 13.004.540,56 (treze milhões, quatro mil, quinhentos e quarenta reais e cinqüenta e seis centavos).

I - O Orçamento fiscal, em R\$ 7.585.113,56 (sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e treze reais e cinqüenta e seis reais)

II - O Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 4.266.053,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil, cinqüenta e três reais).

III - e o Orçamento Especial, em R\$ 1.153.374,00 (um milhão, cento e cinqüenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais).

Art 5º - A despesa fixada, observada a programação constante que integra este Projeto de Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

		(R\$1,00)
1.	RECURSOS DO TESOURO	13.004.540,56
1.1.	DESPESAS CORRENTES	10.279.301,56
	Pessoal e Encargos Sociais	6.721.278,56
	Juros e Encargos da Dívida	1.100,00
	Outras Despesas Correntes	3.576.923,00



1.2	DESPESAS DE CAPITAL	2.551.884,00
	Investimentos	2.024.634,00
	Inversões Financeiras	7.079,00
	Amortização da Dívida	520.171,00
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.050,00
1.4	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	151.305,00
	TOTAL GERAL	13.004.540,56

Seção II

II – Da Distribuição da Despesa por Poderes e Órgãos

(R\$ 1,00)

1.	RECURSOS DO TESOURO	13.004.540,56
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.327.583,56
1.1.1.	PODER LEGISLATIVO	426.500,00
	Câmara Municipal	426.500,00
1.1.2.	PODER EXECUTIVO	11.901.083,56
	Gabinete do Prefeito	171.650,00
	Secretaria de Administração	542.520,00
	Secretaria de Finanças	1.271.373,00
	Secretaria de Saúde	129.000,00
	Secretaria de Assistência Social - FMAS	639.662,00
	Secretaria de Infra-Estrutura, Agric. e Pecuária	1.400.261,56
	Secretaria de Ed., Cultura e Desportos	4.399,964,00
	Secretaria de Comunicação e Eventos	16.800,00
	Reserva de Contingência	22.050,00
	Fundo Municipal de Saúde	3.307.803,00



1.2.	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	676.957,00
1.2.1.	PODER EXECUTIVO	676.957,00
	Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN	525.652,00
	Reserva Orçamentária do RPPS	151.305,00
	TOTAL GERAL	13.004.540,56

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função de Governo

		(R\$ 1,00)
01	Legislativa	426.500,00
04	Administração	823.575,00
08	Assistência Social	639.662,00
09	Previdência Social	483.999,00
10	Saúde	3.436.803,00
12	Educação	4326.632,00
13	Cultura	26.760,00
15	Urbanismo	861.511,56
16	Habitação	17.697,00
17	Saneamento	28.090,00
20	Agricultura	433.649,00
24	Comunicações	19.047,00
25	Energia	22.616,00
26	Transporte	36.698,00
27	Desporto e Lazer	46.572,00
28	Encargos Especiais	1.201.374,00
99	Reserva de Contingência	173.355,00
	TOTAL GERAL	13.004.540,56



Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Durante o exercício, abrir créditos suplementares até o limite de 1% (um por cento) do total das despesas fixadas no Art. 4º, deste Projeto de Lei, realizando quando necessário, transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um Órgão para outro, utilizando como recursos os definidos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Conforme determina o art. 06 da Lei 040/2007, Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008.

Art 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008.

Art 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, 31 DE DEZEMBRO 2007.


IVALDO COSTA GOMES
Prefeito Constitucional